



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA NEPOMUCENO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS— Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **NEPOMUCENO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.804.786/0001-53, sede na Rua Felicíssimo Ferreira nº 497, Bairro Centro, Município de Capetinga – MG, por seu representante legal procurador o Senhor Danilo Henrique Portugal Nepomuceno, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 37.237.439 SSP/SP, CPF: 312.310.938-03, residente e domiciliado na cidade Capetinga/MG, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2023**, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Agosto de 2025 até 31 de Agosto de 2025**, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
LINHA 01 – VÃO DA BABILONIA	1.020	KM	11,49	11.719,80

(Valor total R\$ 11.719,80 Onze mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Julho de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



NEPOMUCENO TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

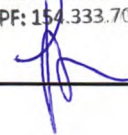
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome:
CPF:



Caio César Rabanera
Chefe da Divisão de Educação
CPF: 154.333.706-66

VISTO JURÍDICO: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
CAB/MG 124.910